

AO PREGOEIRO[A] DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2026

SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ/MF n. 10.512.675/0001-73, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, n° 679, Anexo A, Centro, em Ibirarema/SP, CEP: 19940-051, representada por Sergio Ferreira Coutinho, RG n° 20.096.666-2 -SSP/SP, CPF n° 096. 304.028-66, vem respeitosamente à Vossas Senhorias para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que habilitou/classificou a empresa **SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DA INSUFICIÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Recorrida apresentou atestados de capacidade técnica que padecem de vício insanável por omissão de dados essenciais à conferência da aptidão técnica, sendo eles:

- **Ausência de Período de Execução:** Diversos atestados anexados pela recorrida, notadamente o da "Ação Educacional Claretiana", não especificam o período [data de início e fim] em que os serviços foram prestados, o que inviabiliza a contagem dos atestados que não possuem data.

SEDE ADMINISTRATIVA

 **Assis • SP** 18 99622 4499 Rua Dr. Luiz Pizza, 249 • Centro financeiro@servmaxservicos.com.br **Palmital • SP** 18 99715 7364 Rua Duque de Caxias, 169 • B. Paraná adm@servmaxservicos.com.br **Maringá • PR** 18 99635 2338 Avenida Colombo, 6997 • Zona 7 contato@servmaxservicos.com.br
www.servmaxservicos.com.br

- **Impossibilidade de Aferição:** O Edital exige experiência compatível com o objeto. Sem a indicação do período, a Administração fica impossibilitada de verificar se a empresa possui o tempo de experiência mínima exigido e se a execução foi contínua, violando o princípio do julgamento objetivo e a segurança da contratação para a FEMA.

II. DAS IRREGULARIDADES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Após análise, verifica-se que o Balanço Patrimonial apresentado pela Recorrida revela inconsistências graves que colocam em dúvida a veracidade das informações contábeis e a saúde financeira da empresa:

- **Prejuízo Acumulado:** No exercício de 2023, o balanço encerra com prejuízo líquido, o que contrasta com a robustez financeira que a empresa tenta demonstrar.
- **Inconsistência de Índices:** Há uma discrepância injustificável entre os índices de liquidez de 2023 [onde o ILG chegava a patamares irrealistas de 2.476,88] e o de 2024 [9,34]. Tais variações abruptas sugerem erros materiais na escrituração contábil ou na transposição de dados para a "Declaração de Índices Financeiros", tornando o documento inidôneo para fins de habilitação.

III. DA AUSÊNCIA DE PLANILHA CADTERC

O Edital é claro ao exigir que a proposta seja acompanhada de planilha detalhada, seguindo o modelo oficial:

- **Falta de Detalhamento:** A recorrida não enviou a planilha do **modelo CADTERC**, limitando-se a uma proposta de valor global.
- **Impossibilidade de Verificação de Exequibilidade:** Sem a planilha CADTERC, não há como conferir se a Serfacil respeitou o **adicional de insalubridade de 40%** e as demais verbas da convenção coletiva do SIEMACO para os 24 funcionários exigidos. A ausência deste documento é motivo de desclassificação imediata, conforme item 6.13 do instrumento convocatório.

IV. DO PEDIDO

Diante das irregularidades técnicas [atestados incompletos], contábeis [balanço com problemas e índices duvidosos] e formais [falta da planilha CADTERC], a **SERVMAX** requer o provimento deste recurso para que a empresa SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA seja **inabilitada e desclassificada**, seguindo-se o rito legal para a próxima colocada.

Assis/SP, 13 de fevereiro de 2026.

SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA

Representada por SERGIO FEREIRA COUTINHO

SEDE ADMINISTRATIVA

Assis • SP

 18 99622 4499

 Rua Dr. Luiz Pizza, 249 • Centro

 financeiro@servmaxservicos.com.br

Palmital • SP

 18 99715 7364

 Rua Duque de Caxias, 169 • B. Paraná

 adm@servmaxservicos.com.br

Maringá • PR

 18 99635 2338

 Avenida Colombo, 6997 • Zona 7

 contato@servmaxservicos.com.br

 www.servmaxservicos.com.br